



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.934, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 158.448,75 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 158.448,75 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016 no âmbito dos programas da Fundação Municipal de Ensino de Birigui – FATEB, conforme discriminado abaixo:

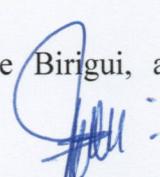
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI | | | | | | | R\$ |
|---|-------------------|---|--------------|---------------|------------------|-----------|-----|
| 04.01.00 | 12.364.0506.1.508 | / | 4.6.90.73.00 | Ficha nº 1066 | Fonte: 04.200.00 | 7.000,00 | |
| 04.01.00 | 12.364.0506.2.506 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº 1067 | Fonte: 04.200.00 | 60.000,00 | |
| 04.01.00 | 12.364.0506.2.506 | / | 3.1.90.13.00 | Ficha nº 1068 | Fonte: 04.200.00 | 53.000,00 | |
| 04.01.00 | 12.364.0506.2.506 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº 1071 | Fonte: 04.200.00 | 8.448,75 | |
| 04.01.00 | 12.364.0506.2.506 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº 1074 | Fonte: 04.200.00 | 30.000,00 | |

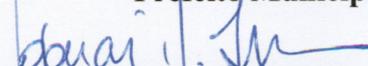
ART. 2º. As despesas com a abertura do presente crédito serão cobertas com recursos provenientes do EXCESSO de ARRECADADAÇÃO na fonte 04.200.00 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 6.300/2016 e artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de setembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças 



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de setembro de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSICRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas